



**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 90, de 5 de julho de 2023**

Altera o art. 170 da Constituição do Estado e revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 170 da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido de § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 170. ....

§ 1º .....

§ 2º Os recursos que excederem o limite de 5% (cinco por cento) de que trata o § 1º não serão considerados para fins de cumprimento do mínimo constitucional de aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 47, 48 e 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de julho de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

Deputado Maurício Eskudlark  
1º Vice-Presidente

Deputado Rodrigo Minotto  
2º Vice-Presidente

Deputada Paulinha  
1ª Secretária

Deputado Padre Pedro Baldissera  
2º Secretário

Deputado Marcos da Rosa  
3º Secretário

Deputado Delegado Egídio  
4º Secretário



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em  
05/07/2023, às 18:51.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José  
Eskudlark**, em 05/07/2023, às 17:47.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
05/07/2023, às 18:07.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,  
em 06/07/2023, às 05:01.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro  
Baldissera**, em 05/07/2023, às 17:52.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em  
05/07/2023, às 18:37.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Egidio Maciel  
Ferrari**, em 05/07/2023, às 18:15.

---